

Câmara Municipal de Olinda

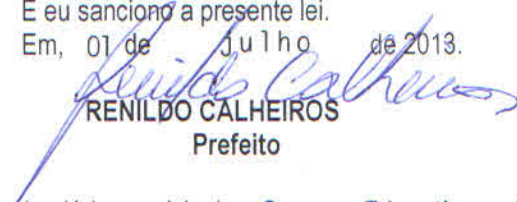
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5830 /2013.

Institui a Semana Educativa – Alerta Juventude, no Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 01 de julho de 2013.


RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica instituída, no calendário municipal, a **Semana Educativa – Alerta Juventude** no município de Olinda a ser realizada na última semana do mês de agosto.

§ 1º Durante a semana que trata o caput deste artigo serão realizadas atividades destinadas à prevenção e combate à gravidez precoce, prostituição infantil, AIDS, violência, drogas nas escolas e instituições municipais que trabalham com a juventude.

§ 2º A Semana Educativa – Alerta Juventude contará com a participação de organizações públicas e privadas que lidem com crianças, adolescentes e juventude, garantindo-se, também, a participação da sociedade civil no evento.

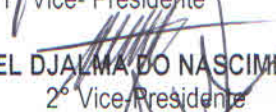
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 13 de junho de 2013.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MÔNICA RIBEIRO
1º Vice- Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice- Presidente


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
1º Secretário


JONAS RIBEIRO
2º Secretário